



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 46/2019/SGP

Altera e republica o Ato TRT 11ª Região nº 33/2019/SGP e Anexo que dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho JOSÉ DANTAS DE GÓES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO necessidade de manutenção da função social do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª em colaborar para formação de profissionais do mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a EC 95/2016 que estabeleceu teto para as despesas da União, e consequente necessidade de adequação do orçamento atual e futuros às limitações impostas;

CONSIDERANDO que orçamento aprovado para 2019 para despesas com estagiários não suporta o quadro efetivo, tampouco o previsto em Anexo I da Resolução Administrativa TRT 283/2015;

CONSIDERANDO a política de priorização do primeiro grau estabelecida pela Resolução CNJ 219/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa TRT 219/2019, (e-SAP DP-391/2015),

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º do Ato TRT 11ª Região 33/2019/SGP, de 11-6-2019 que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer a quantidade máxima de **94 (noventa e quatro)** vagas de estágio, obedecendo a distribuição constante no anexo I deste Ato.”

Art. 2º Alterar o Anexo I do Ato TRT 11ª Região nº 33/2019/SGP, que dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020, estabelecendo a quantidade máxima de 94 (noventa e quatro) vagas de estágio, conforme distribuição constante no anexo I deste Ato;

Art. 3º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Manaus, 13 de agosto de 2019.

Assinado Eletronicamente
JOSÉ DANTAS DE GÓES
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência,
Corregedoria e Ouvidoria Regional



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ANEXO I (Ato TRT 11ª Região 46/2019/SGP)

VAGAS DE ESTÁGIO - TRT 11		
Especialidade	UNIDADE	VAGAS
Conforme Resolução Administrativa nº219/2019 (que altera a RA 283/2015/TRT11)	Gabinetes de Desembargadores do Trabalho	14
	Varas do Trabalho de Manaus	19
	Núcleo de Distribuição dos Feitos Manaus	4
	Secretaria-Geral da Presidência	1
	Gabinete da Vice-Presidência	2
	Secretaria da Corregedoria	1
	Secretaria do Pleno	2
	Varas do Trabalho de Boa Vista	6
	Fórum Trabalhista de Boa Vista	2
	Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo	1
	ASCOM	1
	Secretaria-Geral Judiciária	4
	EJUD11	1
	Secretaria de Administração	5
	SGPES	12
	SOF	2
	SETIC	15
CEMEJ11	1	
	Núcleo de Segurança Institucional	1
Total de Vagas		94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 33/2019/SGP (*)

Altera e republica o Ato TRT 11ª Região nº 02/2019/SGP e Anexo que dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO necessidade de manutenção da função social do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª em colaborar para formação de profissionais do mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a EC 95/2016 que estabeleceu teto para as despesas da União, e consequente necessidade de adequação do orçamento atual e futuros às limitações impostas;

CONSIDERANDO que orçamento aprovado para 2019 para despesas com estagiários não suporta o quadro efetivo, tampouco o previsto em Anexo I da Resolução Administrativa TRT 283/2015;

CONSIDERANDO a política de priorização do primeiro grau estabelecida pela Resolução CNJ 219/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa TRT 98/2019, (e-SAP DP-391/2015),

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º do Ato TRT 11ª Região 2/2019/SGP, de 4-1-2019 que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer a quantidade máxima de 94 (noventa e quatro) vagas de estágio, obedecendo a distribuição constante no anexo I deste Ato.”

Art. 2º Alterar o Anexo I do Ato TRT 11ª Região nº02/2019/SGP, que dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020, estabelecendo a quantidade máxima de 93 (noventa e três) vagas de estágio, conforme distribuição constante no anexo I deste Ato;

Art. 3º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Manaus, 11 de junho de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ANEXO I (Ato TRT 11ª Região 33/2019/SGP)

VAGAS DE ESTÁGIO - TRT 11		
Especialidade	UNIDADE	VAGAS
Conforme Resolução Administrativa nº219/2019 (que altera a RA 283/2015/TRT11)	Gabinetes de Desembargadores do Trabalho	14
	Varas do Trabalho de Manaus	19
	Núcleo de Distribuição dos Feitos Manaus	4
	Secretaria-Geral da Presidência	1
	Gabinete da Vice-Presidência	2
	Secretaria da Corregedoria	1
	Secretaria do Pleno	2
	Varas do Trabalho de Boa Vista	6
	Fórum Trabalhista de Boa Vista	2
	Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo	1
	ASCOM	1
	Secretaria-Geral Judiciária	4
	EJUD11	1
	Secretaria de Administração	5
	SGPES	12
	SOF	2
	SETIC	15
CEMEJ11	1	
	Núcleo de Segurança Institucional	1
Total de Vagas		94

(*) Ato republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterado através do Ato nº 46/2019/SGP, de 13-8-2019.